

Brasil é convocado para audiência sobre Urso Branco

27/04/2004

Pelo não cumprimento de suas resoluções, pela primeira vez na história do Brasil, a Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) convoca o governo brasileiro para uma audiência pública sobre o presídio Urso Branco.

Em resolução emitida no dia 22 de abril, após novo massacre no presídio Urso Branco, em Rondônia, que resultou na morte de 14 detentos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA convocou o governo brasileiro, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da OEA, a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Porto Velho e o Centro de Justiça Global para uma audiência pública na sede da Corte, na Costa Rica, em 28 de junho de 2004, a partir das 15h30.

O objetivo da audiência é para que a CIDH, as organizações peticionárias e o governo brasileiro apresentem seus argumentos sobre o cumprimento das medidas ordenadas pela Corte em relação ao presídio Urso Branco.

De acordo com a nova resolução da Corte, o governo brasileiro não a tem informado suficientemente sobre a totalidade das medidas provisórias adotadas em cumprimento de suas decisões. Além disso, a Corte assinala que não tem recebido por parte do governo brasileiro, informações sobre a criação de um mecanismo apropriado para coordenar e supervisionar o cumprimento das medidas por ela ordenadas. Outro fato grave é que o Brasil tem descumprido os prazos para apresentar seus informes bimestrais a respeito do cumprimento das medidas provisórias.

Tendo em vista essas considerações, a Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA *resolveu em 22 de abril:*

1. Requerer ao Estado brasileiro que:

- a) adote todas as medidas que sejam necessárias para proteger eficazmente a vida e integridade pessoal de todas as pessoas reclusas no cárcere, assim como as de todas as pessoas que ingressem no mesmo, entre elas as visitas.
- b) ajuste as condições de dito cárcere às normas internacionais de proteção dos direitos humanos aplicáveis à matéria.
- c) remeta à Corte uma lista atualizada de todas as pessoas que se encontram reclusas no cárcere, de maneira que se identifique as que sejam postas em liberdade e as que ingressem a dita penitenciária, e indique o número e nome dos presos que se encontram cumprindo pena e os detentos sem sentença condenatória, e que ademais informe se os reclusos condenados e os não condenados se encontram em diferentes seções.



d) investigue os fatos que motivam a adoção das medidas provisórias com o fim de identificar aos responsáveis e impor-lhes as sanções correspondentes, incluindo a investigação dos fatos graves ocorridos no Presídio Urso Branco depois que a Corte emitiu as Resoluções de 18 de junho e 29 de agosto de 2002.

e) submeta à Corte um informe, o mais tardar até o dia 3 de maio de 2004, sobre:

i) o cumprimento e implementação das medidas indicados nos incisos anteriores deste ponto resolutivo;

ii) os fatos e problemas expostos no informe da Comissão de 20 de abril de 2004 e seus anexos, em particular sobre a grave situação de amotinamento que atualmente prevalece no referido cárcere e se algumas das supostas “170 pessoas em situação de reféns em dito cárcere” não são reclusos; e

iii) as medidas adotadas para solucionar a atual situação de amotinamento dos reclusos.

2. Reiterar ao Estado e à Comissão Interamericana de Direitos Humanos a solicitação de que tomem as providências necessárias para coordenar e supervisionar o cumprimento das medidas provisórias ordenadas pela Corte, em conformidade com o disposto no ponto resolutivo terceiro da Resolução de 29 de agosto de 2002. Neste sentido, o Estado e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos deverão informar sobre o resultado da implementação de ditas providências.

3. Solicitar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e aos peticionários das medidas que apresentem suas informações ao informe estatal requerido no prazo de 10 dias contados a partir do seu recebimento.

4. Convocar a Comissão Interamericana, os peticionários das medidas e o Estado a uma audiência pública, que será realizada na sede da Corte em 28 de junho de 2004 a partir das 15:30 horas, para conhecer seus argumentos sobre o cumprimento das medidas provisórias ordenadas no presente caso.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2004-abr-27/brasil_convocado_audiencia_urso_branco/